

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 20231284443

A Controladoria Geral do Município do Natal – GCM torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade, transparência e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

Objeto: aquisição de peças e serviço para o veículo Fiat Uno Mille Ano 2012/2012, Placa NOG 9681, item 01- 1 (uma) bateria 60 amperes, item 02 – 1 (um) farol lado direito, item 03 -1 (uma) alavanca de freio de mão 5015H UNO e item 04 películas das portas e para-brisa traseira.

A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: jeane.borges@natal.rn.gov.br, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-4941, no horário das 08h às 15h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 26 de setembro de 2023.

Jeane Oliveira Borges -Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GCM - Matrícula 72.564.5

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 387/2023-GP/FUNCARTE DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA

Aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e vinte e três, às 12 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos na Seleção Pública nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA, Portaria nº 348/2023-GP/FUNCARTE de 25/08/2023, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 383/2023 – GP/FUNCARTE de 22/09/2023, a seguir nominados: Maria Cândida Rocha Dantas - Mat. 000873, Jose Renato da Silva Bezerril - Mat. 000940 e Priscylla Cristye Santos da Silva - CPF - 121.xxx.xxx-95. Foram inscritas 26 (vinte e seis) propostas, sendo 6 (seis) inscrições pessoa física e 20 (vinte) inscrições pessoa jurídica, onde todas foram habilitadas, conforme tabela abaixo. Após a análise das propostas, os habilitados seguirão para a etapa de Curadoria Artística. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

PROponente (CNPJ)	NOME DA ATRAÇÃO - CATEGORIA	SITUAÇÃO
PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO	QUARTETO DE CORDAS ANAMA – IV QUARTETO	Habilitado
DIEGO SILVA ARAÚJO	DUO DIMAYS - II DUO;	Habilitado
PAULO DANIEL FERREIRA RODRIGUES	QUATRO EFES - II DUO	Habilitado
DIEGO SILVA ARAÚJO	POTY DUO - II DUO	Habilitado
MARIA EDIVÂNIA DE JESUS ALMEIDA	QUINTETO TABILO - V QUINTETO	Habilitado
MAYSSÁRA RAFAELLA GOMES DA ROCHA	POTI-BRASIL EM CANTOS E TECLAS II - II DUO	Habilitado
CAIO AUGUSTO DE GODOY SOUSA	DUO ORIANO - II DUO	Habilitado
MAYSSÁRA RAFAELLA GOMES DA ROCHA	ESTAÇÕES DE MULHERES E AMARES - II DUO	Habilitado
DIEGO SILVA ARAÚJO	DUO ARAPE - II DUO	Habilitado
CECILIA CABRAL DOS SANTOS	QUARTETO ALVORADA - IV QUARTETO	Habilitado
MAYSSÁRA RAFAELLA GOMES DA ROCHA	TODO (O) MUNDO ENCANTARES - IV QUARTETO	Habilitado
MALU SABAR GOMES LINS SANTOS DE BARROS	SABAR BRASILIANO - II DUO	Habilitado
PAULO CLAUDIOMAR FERNANDES JUNIOR	METAIS DO SERTÃO - V QUINTETO	Habilitado
LUNA MAYARA HESSE DE OLIVEIRA SILVA	DUO BEJU - II DUO	Habilitado
JOEDSON REGIS DA SILVA	POTIGUANDO NO BALAÇO - II DUO	Habilitado
DIEGO SILVA ARAÚJO	DUO ARAÚJO E CIRINO - II DUO	Habilitado
FILIFE FELIX FERNANDES	DUO POTIGUAR - II DUO	Habilitado
FILIFE FELIX FERNANDES	SOM, CÂMARA E AÇÃO - IV QUARTETO	Habilitado
JÔNATAS MEIRELES DE SOUZA	O SOM DO BRASIL - II DUO	Habilitado
WALLACE ALBINO DA SILVA	QUARTETO CORDAS CASA DE TAIPA - IV QUARTETO	Habilitado
PROponente (CPF)	NOME DA ATRAÇÃO - CATEGORIA	SITUAÇÃO
NAN QI	DUO QI-MACHADO - II DUO	Habilitado
DURVAL DA NÓBREGA CESETTI	O BRASIL INÉDITO - I MÚSICO INDIVIDUAL	Habilitado
LILIANE FELIX DA SILVA	QUARTETO CHALUMEAU - IV QUARTETO	Habilitado
TARCÍSIO GOMES FILHO	PIANO POTIGUAR - I MÚSICO INDIVIDUAL	Habilitado
JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES MENEZES JÚNIOR	REGIONAL CHORO DA TERRA - V QUINTETO	Habilitado
BRUNO CIRINO RODRIGUES	TOQUE DE FOLE - I MÚSICO INDIVIDUAL	Habilitado

Comissão de Habilitação Documental:

Maria Cândida Rocha Dantas - Mat. 000873;

Jose Renato da Silva Bezerril - Mat. 000940;

Priscylla Cristye Santos da Silva - CPF - 121.xxx.xxx-95.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de setembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 388/2023 – GP/FUNCARTE DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2023 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20230517561, constante na Portaria nº 376/2023 - GP/FUNCARTE de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“14.3. O contemplado (pessoa física ou jurídica) deverá apresentar “Prestação de Contas Financeira Final” no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do apoio financeiro da proposta artística, comprovando a utilização dos recursos conforme indicado no mesmo”.

LEIA-SE:

“14.3. O contemplado (pessoa física ou jurídica) deverá apresentar “Prestação de Contas Financeira Final” no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto, comprovando a utilização dos recursos conforme indicado no mesmo, de acordo com o determinado no item 16.1 desta Seleção Pública”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de setembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

*PORTARIA Nº 385/2023 – GP/FUNCARTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL- ETAPA III DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL- ETAPA III DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA

Ao dezoito de setembro de dois mil e vinte e três ao vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se de forma presencial, a comissão para a habilitação artística/cultural dos inscritos na Seleção Pública nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de instrutores de dança para realização de oficinas de balé clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta, destinadas a crianças e jovens. Foram designados, através da Portaria nº 355/2023- GP/FUNCARTE de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município no corrente ano, os integrantes da Comissão de Habilitação Artística/Cultural, a seguir nominados: ARTUR LILL CPF: XXX.XXX.XXX-10; CHRISTIANE PEGADO BERNARDES DEFORME CPF: XXX.XXX.XXX-02; ROSA MARIA VIEIRA GARCIA CPF: XXX.XXX.XXX-72, para análise técnica

da metodologia proposta das oficinas na seleção pública em questão, totalizando 8 (oito) propostas habilitadas para Instrutores. Após análise das propostas, os integrantes da Comissão de Habilitação Artística/Cultural pontuaram e selecionaram os projetos em conformidade com os critérios da referida Seleção Pública, conforme classificação abaixo descrita. Foi realizada a avaliação em consonância com as características específicas de cada função, tendo em vista as habilidades e atribuições diferentes previstas para cada cargo descrito na Seleção. Não havendo nada a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada pelos membros da Comissão.

LISTA DOS HABILITADOS DA ANÁLISE ARTÍSTICA/CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023 – SELEÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA: ETAPA III

PROponente	MODALIDADE	CPF/CNPJ	N1	N2	N3	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
ANA LUIZACARVALHOFARIAS	MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL	XX.XXX.XXX/XXXX-09	28	23	30	27	4º

BRUNO HENRIQUE FERNANDES BORGES	MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL	XX.XXX.XXX/XXXX-31	39,7	39,4	40	39,7	1ª
CYNTIA GREGORY MONTEIRO DE BARROS	MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL	XXX.XXX.XXX-10	35,5	34,55	36	35,35	2ª
DARLENY SILVA DE MOURA	MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL	XXX.XXX.XXX-59	27,75	22,8	34,5	28,35	3ª
EDINEIDE LIMADA SILVA	MODALIDADE 2: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL, INFANTO-JUVENIL E ADULTO	XX.XXX.XXX/XXXX-09	31	29,1	36	32,03	3ª
EVERLLY CHRISTINNY RODRIGUE SOUZA	MODALIDADE 2: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL, INFANTO-JUVENIL E ADULTO	XX.XXX.XXX/XXXX-28	36,5	35,5	39	37	2ª

PAMELA CHRISTINA CHAVES DEALMEIDA	MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL	XX.XXX.XXX-07	21	20,3	32	24,43	5ª
TATIELLY CHRISTINA RAULINO LIMA	MODALIDADE 2: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL, INFANTO-JUVENIL E ADULTO	XX.XXX.XXX/XXXX-33	37,2	36,3	40	37,83	1ª

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Artística/Cultural, designada para este fim.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL :

ARTUR LILL CPF: XXX.XXX.XXX-10

CHRISTIANE PEGADO BERNARDES DEFORME CPF: XXX.XXX.XXX-02

ROSA MARIA VIEIRA GARCIA COSTA CPF: XXX.XXX.XXX-72

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de setembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

*República por Incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I (x) II () III () C/C e DECRETO Nº 6.170, DE 2007 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20231281177

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: AMANDY BANDEIRA DE ARAUJO

Objeto: contratação de TÉCNICO para compor a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA, conforme item 9.1 desta Seleção Pública.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 26 de setembro de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I (x) II () III () C/C e DECRETO Nº 6.170, DE 2007 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20231287108

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: ANDRE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA

Objeto: contratação de TÉCNICO para compor a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023 – ALDO PARISOT III DE APOIO FINANCEIRO À MÚSICA DE CÂMARA, conforme item 9.1 desta Seleção Pública.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 26 de setembro de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa 3A LOCAÇÕES LTDA - EPP, fruto do contrato nº 3/2023, referente ao mês de agosto de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 26 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, fruto do contrato nº 150/2022, referente ao mês de agosto de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 26 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa CSI CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, fruto do contrato nº 11/2023, referente ao mês de agosto de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 26 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, fruto do contrato nº 10/2023, referente ao mês de agosto de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 26 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 44/2021, referente ao período de 14 a 31/07/23.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 26 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 44/2021, referente ao mês de agosto de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 26 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, fruto do contrato nº 92/2023, referente a serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas da FUNCARTE e equipamentos – Agosto/23.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 26 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, fruto do contrato nº 103/2023, referente a serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, nas áreas internas da FUNCARTE e equipamentos, e nos veículos de uso exclusivo desta Fundação – Agosto/23.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 26 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 104/2022, referente ao mês de agosto 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 26 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE